

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

**Recuperação Judicial nº 5001893-51.2021.8.24.0004**  
**2ª Vara Cível da Comarca de Araranguá/SC**

Recuperandas:

EMPRESA UNIÃO DE TRANSPORTE LTDA.  
VIAÇÃO CIDADE LTDA.

**Julho de 2023**

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| • 1. Introdução.....                                   | 3  |
| 1.1. Considerações Preliminares.....                   | 4  |
| 1.2. Cronograma Processual.....                        | 5  |
| 1.3. Eventos do Mês.....                               | 6  |
| • 2. Informações sobre a Recuperanda.....              | 7  |
| 2.1. Histórico do Grupo União .....                    | 8  |
| 2.2. Estrutura Societária.....                         | 9  |
| 2.3. Estabelecimentos .....                            | 10 |
| 2.4. Atividade Empresarial.....                        | 11 |
| 2.5. Quadro Funcional.....                             | 12 |
| 2.6. Faturamento e Receitas por Segmento.....          | 13 |
| 2.7. Reunião com a Administração.....                  | 14 |
| • 3. Créditos.....                                     | 16 |
| 3.1. Créditos Concursais e Extraconcursais.....        | 17 |
| 3.2. Créditos Extraconcursais – Demais Créditos.....   | 18 |
| • 4. Plano de Recuperação Judicial .....               | 19 |
| 4.1. Plano de Recuperação Judicial.....                | 20 |
| 4.2. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial..... | 21 |
| • 5. Informações Adicionais.....                       | 26 |
| 5.1. Cumprimento de Outras Obrigações.....             | 27 |
| 5.2. Registros Fotográficos.....                       | 28 |

# 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual
- 1.3. Eventos do Mês

# 1.1 Considerações Preliminares

---

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Empresa União de Transporte Ltda. e Viação Cidade Ltda.** (doravante denominado **Grupo União**) as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração das **Grupo União** sobre os negócios e as operações do referido grupo empresarial.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração do **Grupo União** e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **15 do mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere.

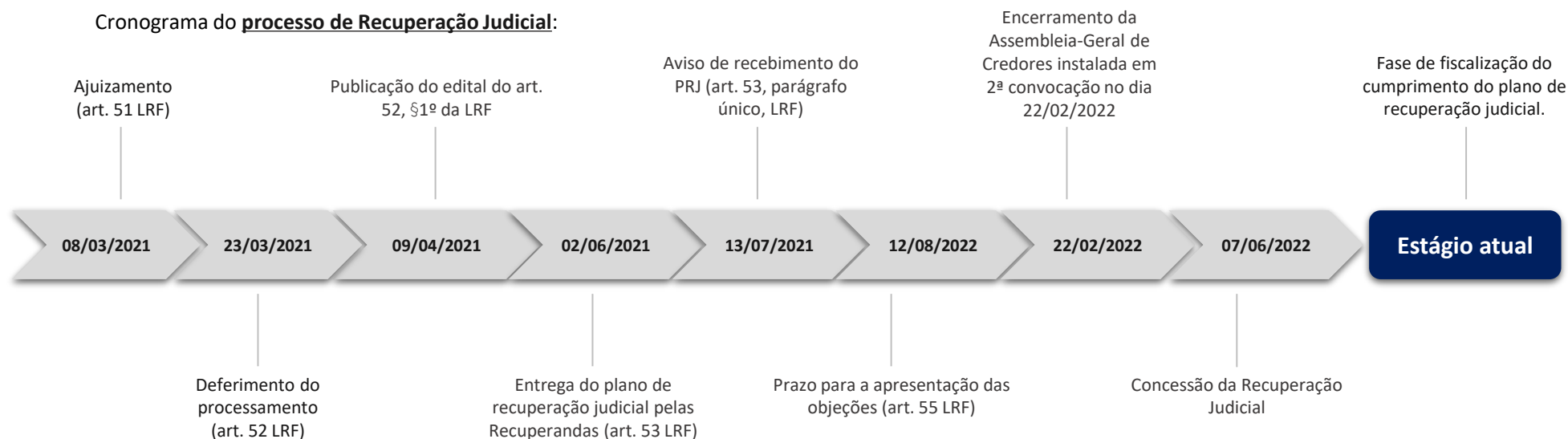
Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, com base na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa padronizar os relatórios mensais de atividades apresentados pelo administrador judicial.

O presente relatório de atividades, no que tange às **análises contábeis e demais informações operacionais**, tem como **data-base os demonstrativos findos em 31/05/2023**.

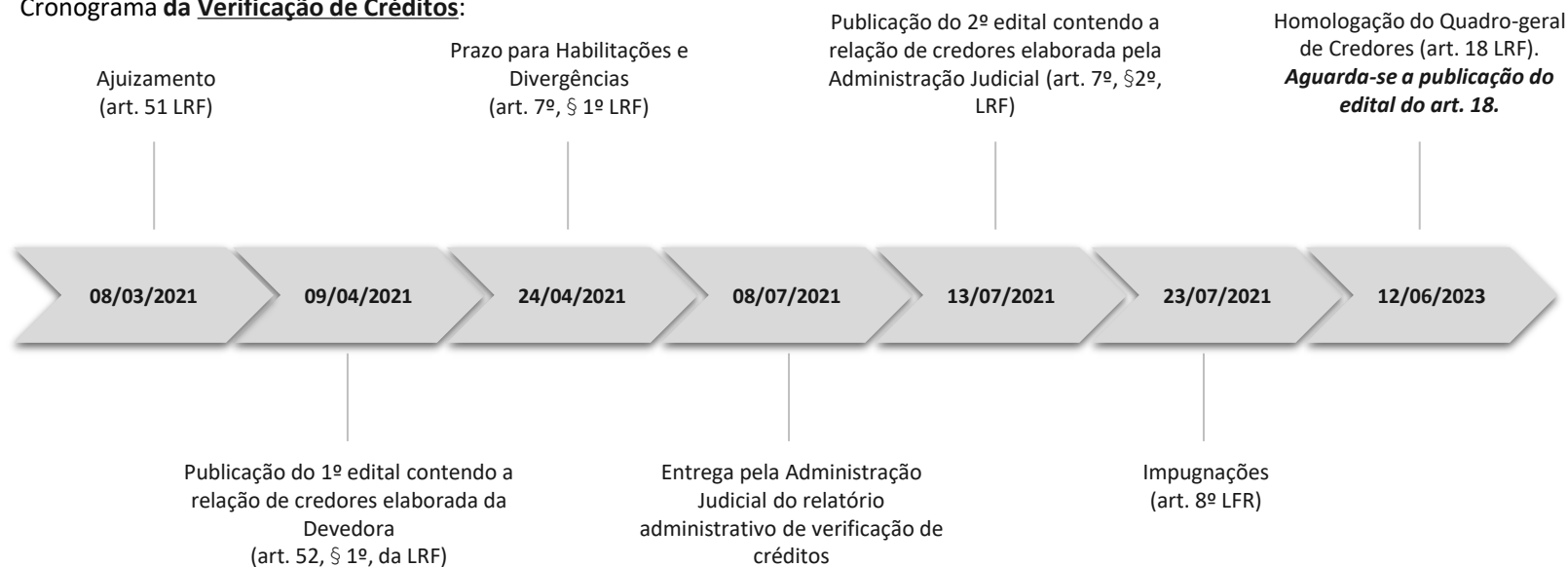
Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

## 1.2 Cronograma Processual

### Cronograma do processo de Recuperação Judicial:



### Cronograma da Verificação de Créditos:



O prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (*stay period*), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF findou em 18/03/2022.

## 1.3 Eventos do Mês

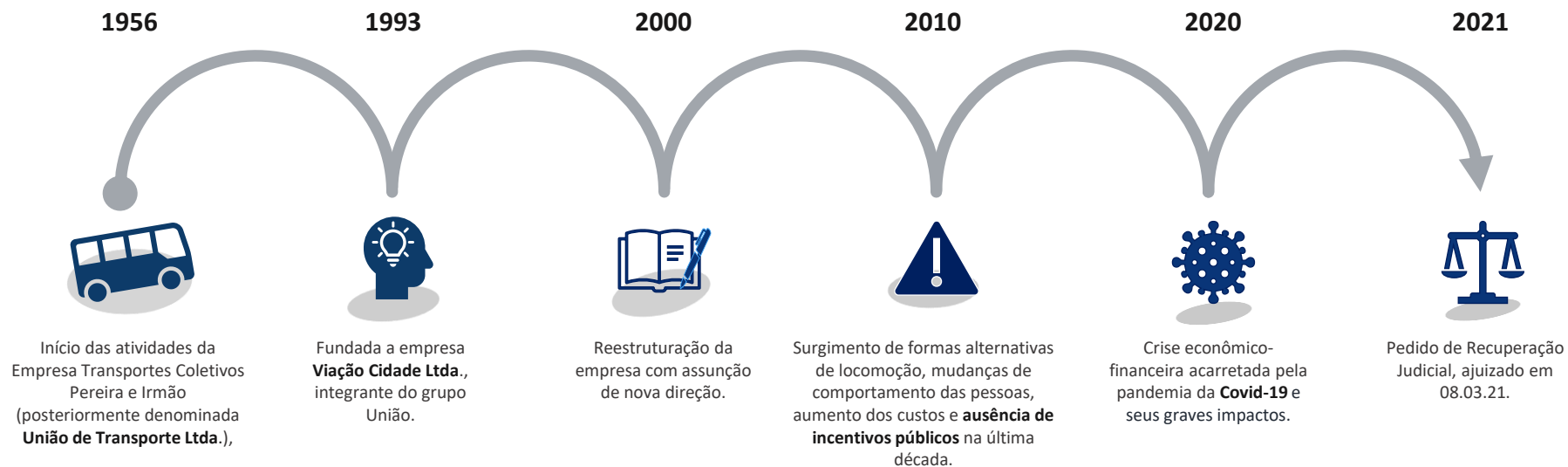
Apresenta-se abaixo as movimentações processuais de maior relevância desde o último relatório acostado aos autos no dia 31/05/2023:

| Data do Evento | Conteúdo                                                                                                                                                                                                                                                                 | Autos       |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 11/06/2023     | Manifestação de Roberval Alves da Silva e outros noticiando o descumprimento do plano de Recuperação Judicial e postulando pela convalidação do procedimento recuperacional em falência                                                                                  | Evento 1039 |
| 12/06/2023     | Decisão do juízo que homologou a consolidação definitiva do quadro-geral de credores                                                                                                                                                                                     | Evento 1041 |
| 19/06/2023     | Ofício expedido pela Justiça Federal com vistas a dar ciência ao juízo recuperacional acerca da conversão em renda dos valores bloqueados de titularidade da Recuperanda, para permitir que este juízo, caso julgue necessário, indique outros bens passíveis de penhora | Evento 1100 |
| 20/06/2023     | Pedido de habilitação de crédito protocolado por Alenir Luis de Lima, tendo por base a certidão de habilitação de crédito expedida pela 3ª Vara do Trabalho de Criciúma/SC                                                                                               | Evento 1103 |
| 21/06/2023     | Certidão expedida pelo juízo certificando que os relatórios de atividade estão sendo apresentados nos autos de nº 5003904-53.2021.8.24.0004 e que até agora já foram apresentados dezoito relatórios.                                                                    | Evento 1107 |
| 29/06/2023     | Manifestação da Caixa Econômica Federal informando que já enviou email à Recuperanda informando os dados bancários                                                                                                                                                       | Evento 1113 |

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA**

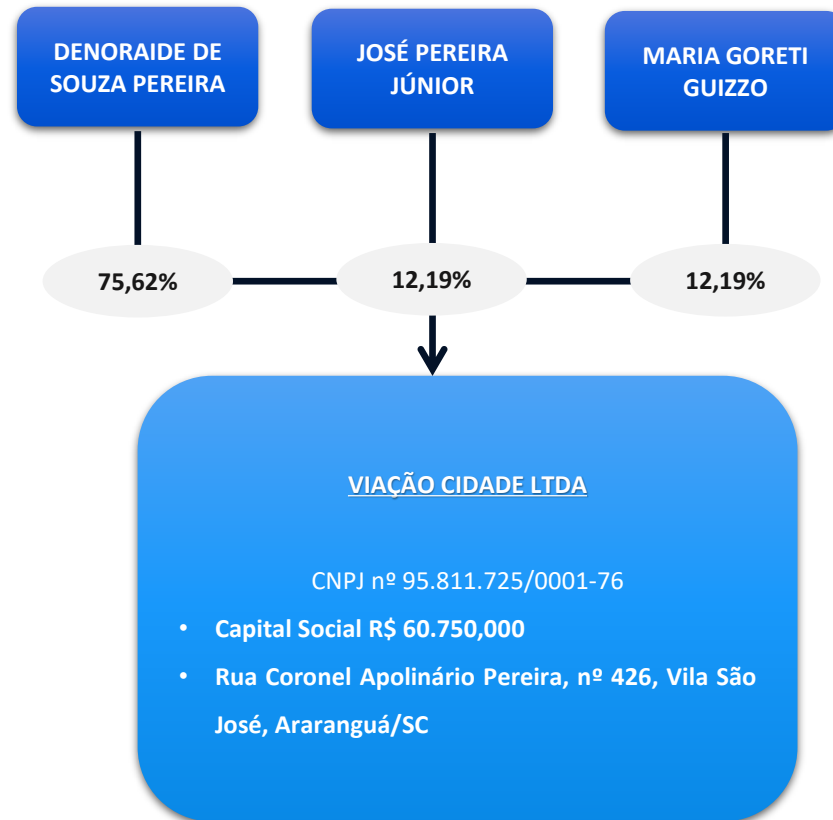
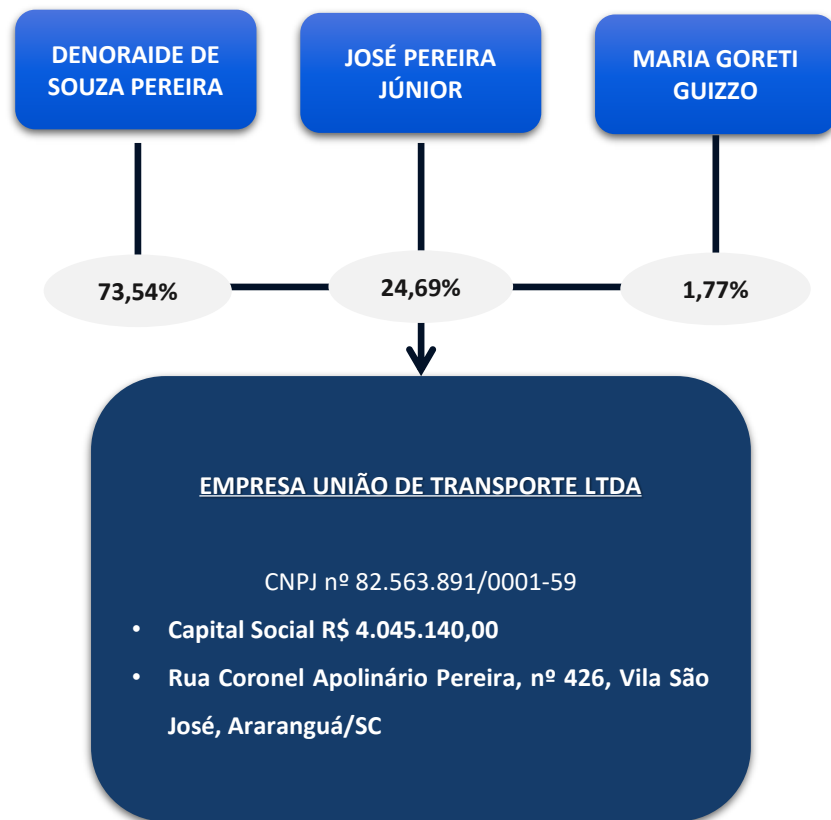
- 2.1. Histórico do Grupo
- 2.2. Estrutura Societária
- 2.3. Estabelecimentos
- 2.4. Atividade Empresarial
- 2.5. Quadro Funcional
- 2.6. Faturamento e Receitas por Segmento
- 2.7. Reunião com a Administração

## 2.1 Histórico do Grupo União





## 2.2 Estrutura Societária - Grupo Econômico



## 2.3 Estabelecimentos - Localização



A sede das Recuperandas está localizada na Rua Coronel Apolinário Pereira, nº 426, sala 01, Vila São José, Araranguá/SC



Filial em Torres/RS



Filial em Criciúma/SC



Filial em Florianópolis/SC



## 2.4 Atividade Empresarial

---

Integrantes do **Grupo União**, as Recuperandas **União de Transporte Ltda. e Viação Cidade Ltda.**, têm como atividade-fim o transporte rodoviário de passageiros em âmbito municipal e intermunicipal. A primeira atua precipuamente no eixo que interliga as regiões Sul de Santa Catarina ao Norte do Rio Grande do Sul, enquanto a segunda concentra suas atividades na cidade sede, em Araranguá/SC, e no município vizinho de Balneário Arroio do Silva/SC.

O grupo conta com cerca de 185 colaboradores e 85 veículos, o que permite, ainda, a prestação de serviços de fretamento em âmbito nacional e internacional.

Possuem marca consolidada há décadas e atendem a uma estrutura de aproximadamente 30 pontos de venda, coleta e embarque nas regiões em que operam suas linhas regulares de ônibus. Situadas na comarca de Araranguá/SC, as Recuperandas contam, ainda com **2 filiais**, nas cidades de **Criciúma/SC e Torres/RS**.

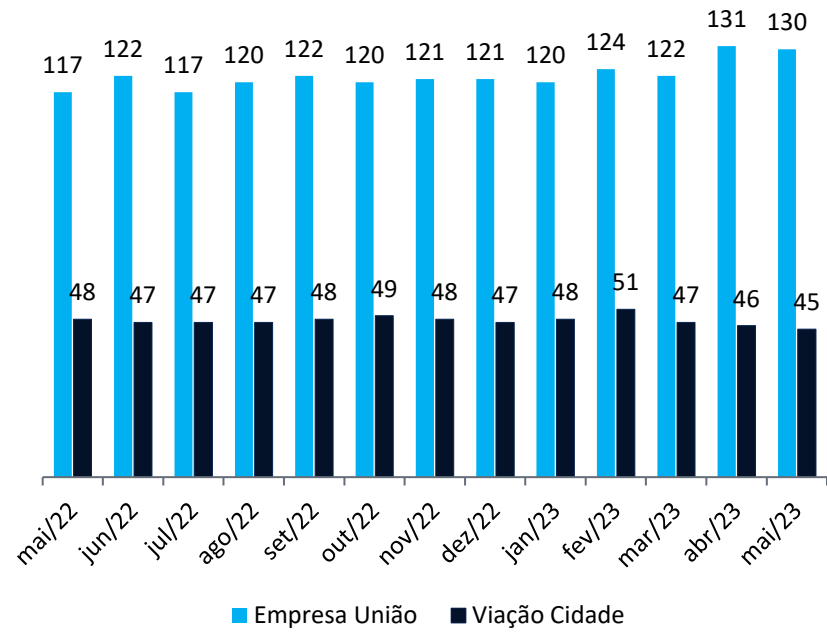
Os representantes afirmam que, na última década, mesmo em razão das mudanças ocasionadas pelo surgimento de formas alternativas de locomoção, aumento de custos e ausência de políticas públicas, as empresas vinham apresentando um crescimento menor, mas sempre conseguindo manter o equilíbrio financeiro.

Todavia, desde a crise gerada pela pandemia da COVID-19, que restringiu a circulação de pessoas e demandou a paralisação de muitos setores da economia, o grupo vem apurando prejuízo.



## 2.5 Quadro Funcional

Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional do **Grupo União** conforme informações encaminhadas pela sua administração:



Ao final de **maio de 2023**, verificou-se a **redução de 5 colaboradores na Empresa União e 4 colaboradores na Viação Cidade**, bem como a **admissão de 4 colaboradores na Empresa União e 3 colaboradores na Viação Cidade**. Assim, o quadro funcional (celetistas) do Grupo União era composto por:

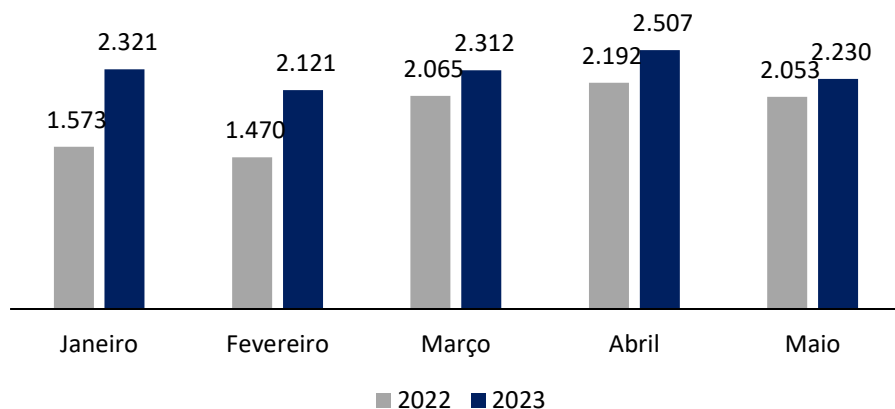
- ✓ 130 empregados na Empresa União;
- ✓ 45 empregados na Viação Cidade;

Ademais, a Recuperanda informou realizar a terceirização de alguns setores das Empresas com o objetivo de reduzir despesas. Em **maio de 2023** o quadro era de **35 prestadores de serviços na modalidade Pessoa Jurídica**.

## 2.6 Faturamento e Receitas por Segmento

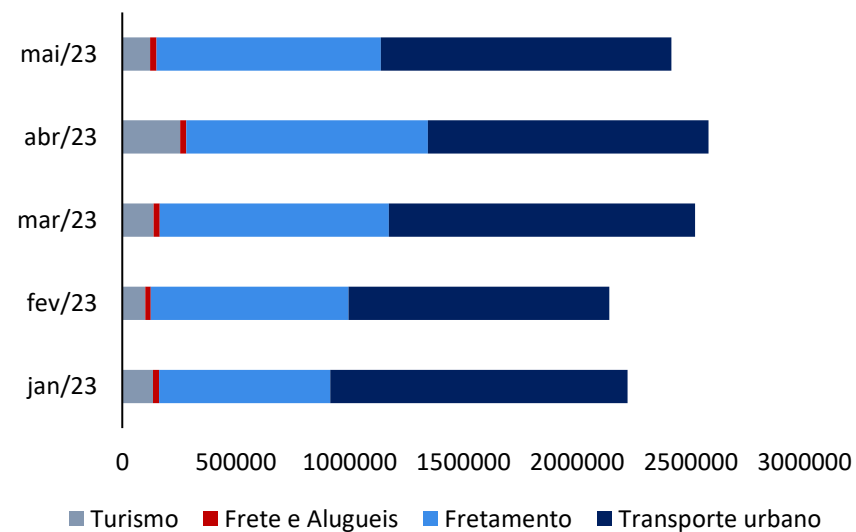
### FATURAMENTO MENSAL

A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do **faturamento mensal** auferido pelas Devedoras nos últimos cinco meses analisados em comparação com o mesmo período do ano imediatamente anterior:



### RECEITA POR SEGMENTO

A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do **receitas por segmento** auferidas pelas Recuperandas entre janeiro e maio/2023:



## 2.7 Visita a Sede da Recuperanda

---

No dia **21 de junho de 2023**, a Administração Judicial, realizou uma visita na Sede das Recuperandas, em **Araranguá/SC**. Inicialmente, o Sr. Ed Wilson recebeu a Equipe Técnica e apresentou a **estrutura das Recuperandas**.

Oportunamente, questionado acerca do **faturamento nos últimos meses**, informou que está **dentro do esperado**. Ademais, acrescentou que a receita é composta por **60% fretamento**, 30% linha e 10% turismo.

Ademais, acerca dos veículos parados por conta de manutenção, informou que as Recuperandas contam com **3 ônibus reservas** que substituem outros em casos de quebra ou manutenção preventiva. Neste escopo, destacou os esforços das Recuperandas em **reduzir custos terceirizando setores** como manutenção e lavagem de ônibus.

Outrossim, sobre a mudança nas **linhas atendidas e licitações**, o Sr. Ed Wilson informou que incorporaram uma linha da **licitação do município Balneário Arroio Silva** ao final de abril/2023. As demais linhas no município de Araranguá/SC foram **mantidas sem alteração** desde a última reunião.

Ato contínuo, a respeito das **despesas correntes**, destacou que são **todas adimplidas mensalmente**, com exceção do parcelamento tributário da Recuperanda União, que está sob negociação.

Por fim, indagadas acerca do adimplemento das parcelas previstas no

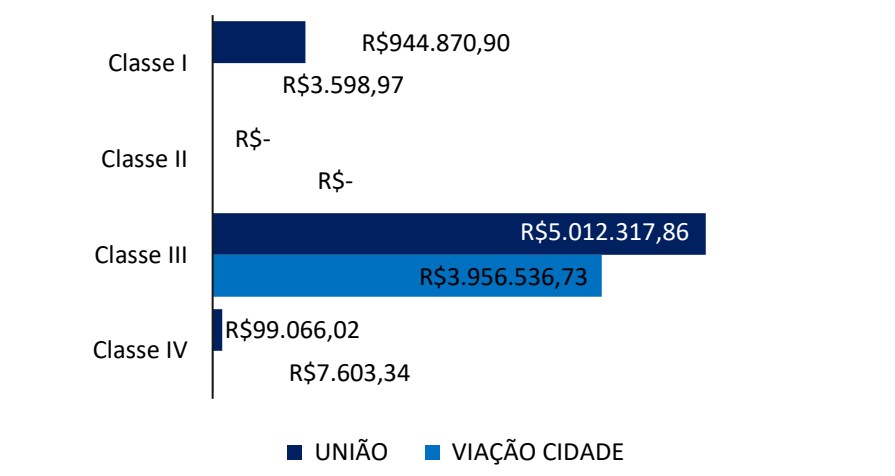
Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas informaram ter **pago a integralidade dos pagamentos da Classe I e Classe III até R\$ 1.000,00**, com exceção dos Credores que não informaram dados bancários. O levantamento completo das informações acerca dos pagamentos realizados pelas Recuperandas pode ser consultado nas páginas 21 a 25 deste relatório de atividades.

## 3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos Concurrais e Extraconcurrais
- 3.2. Créditos Extraconcurrais – Demais  
Créditos

### 3.1 Créditos Concursais e Extraconcursais

O gráfico ao lado apresenta a síntese do Quadro Geral de Credores não consolidado, nas respectivas classes, segregados por devedora. Constatase o seguinte:



Do total de créditos sujeitos ao processo recuperacional, **60%** se referem a dívidas da **Empresa União** e **40%** se referem a dívidas da **Viação Cidade**.

A lista de credores consolidada é composta pela **Classe I – Trabalhistas (30 credores)**, **Classe III – Quirografários (59 credores)** e **Classe IV – ME/EPP (53 credores)**.

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial que compõe o Quadro Geral de Credores não consolidado é de **R\$ 10.023.993,82,26**.

No que se refere ao **PASSIVO FISCAL NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, verifica-se que o saldo contábil apresentado referente ao passivo tributário em **maio de 2023** perfazia a monta de **R\$ 20.762.052,99**, conforme demonstrado abaixo.

|                     | EMPRESA UNIÃO | VIAÇÃO CIDADE | TOTAL         |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|
| PREVIDENCIÁRIOS     | 11.978.323,19 | 338.180,99    | 12.316.504,18 |
| TRIBUTOS ESTADUAIS  | 3.264.950,84  | -             | 3.264.950,84  |
| TRIBUTOS FEDERAIS   | 5.088.155,95  | 87.443,08     | 5.175.599,03  |
| TRIBUTOS MUNICIPAIS | 1.630,70      | 3.368,24      | 4.998,94      |
| TOTAL               | 20.333.060,68 | 428.992,31    | 20.762.052,99 |

Contudo, conforme consulta realizada no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em **30 de junho de 2023**, as Recuperandas **apresentavam débitos inscritos em Dívida Ativa** na esfera federal na monta de **R\$ 14.847.062,65**.

|                             | EMPRESA UNIÃO | VIAÇÃO CIDADE | TOTAL         |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| TRIBUTÁRIO - DEMAIS DÉBITOS | 4.043.564,62  | -             | 4.043.564,62  |
| TRIBUTÁRIO - PREVIDENCIÁRIO | 10.803.498,03 | -             | 10.803.498,03 |
| TOTAL                       | 14.847.062,65 | -             | 14.847.062,65 |

Foram solicitados esclarecimentos em relação à diferença entre o passivo previdenciário registrado nos documentos contábeis e os débitos previdenciários inscritos em Dívida Ativa, sendo a diferença, de acordo com o contador das Recuperandas, resultado da falta de atualização dos valores patrimoniais das respectivas contas. Ainda, o contador indicou que tais valores estarão atualizados nos próximos balancetes das Recuperandas.

Por fim, importa destacar que as Recuperandas contratam frequentemente com o poder público, de tal modo que precisam apresentar Certidão negativa de Débitos para que possam concorrer em licitações. Dessa forma, os tributos referentes a Recuperanda Viação Cidade estão parcelados ou com a exigibilidade suspensa.



## 3.2 Créditos Extraconcursais – Demais Créditos

| RELAÇÃO DE CRÉDITOS CONCURSAIS NÃO SUJEITOS DO GRUPO UNIÃO |                                                                                                      |                                               |                                |                                    |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| Contrato                                                   |                                                                                                      |                                               | Saldo Contratual<br>abril/2022 | Saldo Contratual<br>fevereiro/2023 |
| CAIXA ECONOMICA<br>FEDERAL                                 | Contrato de Abertura de Bancário - Giro Facil                                                        | Contrato de Abertura de Bancário - Giro Facil | R\$ 1.964.557,32               | R\$ 1.327.013,39                   |
| BANCO DO BRASIL S.A.                                       | Cédula de Credito Comercial - FINANE - BNDES                                                         | Contrato nº. 40/01048-1                       | R\$ 189.580,35                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Comercial - FINANE - BNDES                                                         | Contrato nº. 40/01049-X                       | R\$ 136.374,51                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Comercial - FINANE - BNDES                                                         | Contrato nº. 40/00862-2-X                     | R\$ 143.703,09                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Comercial - FINANE - BNDES                                                         | Contrato nº. 40/00871-1                       | R\$ 149.779,38                 | R\$ 0,00                           |
| BANCO MONEO S.A.                                           | Cédula de Credito Bancário - FINAME                                                                  | Contrato nº. 403873                           | R\$ 175.149,49                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Bancário - FINANE                                                                  | Contrato nº. 404632                           | R\$ 282.664,48                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Bancário - FINANE - BNDES                                                          | Contrato nº. 552232                           | R\$ 903.914,46                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Bancário - FINANE - BNDES                                                          | Contrato nº. 557749                           | R\$ 254.042,56                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Bancário - FINAME                                                                  | Contrato nº. 445827                           | R\$ 364.460,80                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Bancário - FINAME                                                                  | Contrato nº. 570435                           | R\$ 317.310,38                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Bancário - FINAME                                                                  | Contrato nº. 481017                           | R\$ 156.296,30                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Bancário - FINAME                                                                  | Contrato nº. 445800                           | R\$ 252.755,17                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Bancário - FINANE - BNDES                                                          | Contrato nº. 5600073                          | R\$ 1.322.108,80               | R\$ 0,00                           |
|                                                            | Cédula de Credito Bancário - FINANE - BNDES                                                          | Contrato nº. 670383                           | R\$ 368.388,72                 | R\$ 0,00                           |
|                                                            | RGN FINAME PRE CX PJ                                                                                 | Contrato nº. 714410/0                         | R\$ 0,00                       | R\$ 1.758.244,96                   |
| MARCOS LUIS<br>SCHLICKMANN                                 | Escritura Publica de Mutuo Feneratício - Confissão de Dividas e Constituição de Alienação Fiduciária |                                               | R\$ 9.004.456,06               | R\$ 0,00                           |
| SCANIA LATIN AMERICA<br>LTDA                               | Cédula de Credito Comercial - FINANE - BNDES                                                         | Contratos: nº 62.960 e nº 66.055              | R\$ 453.808,40                 | R\$ 0,00                           |
| SICOB CREDJA                                               | Cédula de Credito Comercial - FINANE - BNDES                                                         | Contrato nº. 1007921                          | R\$ 81.402,95                  | R\$ 60.541,01                      |
|                                                            |                                                                                                      |                                               | R\$ 16.520.753,22              | R\$ 3.145.799,36                   |

Apresentam-se os títulos de crédito extraconcursais que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) operações de *leasing*.

No caso do Grupo União, conforme informações prestadas pelos representantes das Empresas, as dívidas extraconcursais atualizadas no mês de **fevereiro de 2023**, excluindo o passivo fiscal, montam **R\$ 3.145.799,36**, as quais se referem a contratos de garantia, conforme informações enviadas pelas Recuperandas.

Ainda, de acordo com os representantes, os créditos com o **Banco Moneo S.A.** foram renegociados em **janeiro/2023**, de forma que a dívida atual das Recuperandas encontra-se na monta de **R\$ 1.758.244,96**. O acordo foi formado em **6 de maio de 2022**, sendo três veículos entregues ao banco no mesmo mês como parte do acordo de renegociação.

A respeito dos créditos extraconcursais devidos para Marcos Luis Schlickmann, esses foram liquidados em 2022, por meio da alienação da sede da Empresa localizada em Florianópolis/SC. Situação similar ocorreu com os valores devidos ao Banco do Brasil, que foram renegociados e a dívida foi liquidada em janeiro/2023.

## **4. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

- 4.1. Plano de Recuperação Judicial
- 4.2 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

## 4.1 Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo um quadro resumo das **formas de pagamentos** previstas no plano aprovado em Assembleia-Geral de Credores e homologado em **07 de junho de 2022**:

| CLASSE     | SUBCLASSE                                                                      | DESÁGIO | CARÊNCIA                                                                                                                           | PRAZO                                                                                                                                                    | CORREÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | PARCELAS |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| CLASSE I   | Créditos até o limite de 150 salários mínimos                                  | 50%     | Não se aplica                                                                                                                      | 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial                                        | TR com sua incidência se dando a partir da data do protocolo do pedido de recuperação Judicial, ou seja, o débito deve ser atualizado pela justiça especializada até a mencionada data e após a correção dar-se-á na forma aqui estabelecida | 12       |
|            | Saldo remanescente                                                             | 85%     | 36 meses, para juros e principal, contados a partir da data de publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial | 120 (cento e vinte) parcelas, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 20 do mês subsequente ao término do período de carência                   | TR com sua incidência se dando a partir da data do protocolo do pedido de recuperação Judicial, ou seja, o débito deve ser atualizado pela justiça especializada até a mencionada data e após a correção dar-se-á na forma aqui estabelecida | 120      |
| CLASSE II  | Não há credores classe II                                                      | -       | -                                                                                                                                  | -                                                                                                                                                        | -                                                                                                                                                                                                                                            | -        |
| CLASSE III | Primeira Parcela - pagamento de até R\$ 1.000,00, limitado ao valor do crédito | -       | Não se aplica                                                                                                                      | 12 meses após a data de publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial                                                              | -                                                                                                                                                                                                                                            | 12       |
|            | Saldo remanescente                                                             | 85%     | 36 (trinta e seis) meses a partir da data de publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial                   | 30 (trinta e seis) parcelas semestrais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao término do período de carência | Taxa Referencial que começará a incidir a partir da data de publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, acumulando-se durante o período de carência para posteriormente ser paga de forma conjunta                  | 36       |

## 4.1 Plano de Recuperação Judicial

| CLASSE                             | SUBCLASSE                                                                                                                                                             | DESÁGIO | CARÊNCIA                                                                                                | PRAZO                                                                                                                                  | CORREÇÃO                                                                                                                                                                                                                     | PARCELAS |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| CLASSE IV                          | OPÇÃO A - Pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em até 12 (doze) meses a partir da data de publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial | -       | 12 (doze) meses a partir da data de publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial | -                                                                                                                                      | -                                                                                                                                                                                                                            | -        |
|                                    | OPÇÃO B                                                                                                                                                               | 50%     | 12 (doze) meses a partir da data de publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial | 10 (dez) parcelas semestrais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 20 do mês subsequente ao término do período de carência | Taxa Referencial que começará a incidir a partir da data de publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial. A atualização monetária será acumulada durante o período de carência e será paga juntamente | 10       |
| CREDORES COLABORADORES FINANCEIROS | Não há                                                                                                                                                                | 0%      | 12 (doze) meses a partir da Data de Homologação                                                         | 120 parcelas mensais                                                                                                                   | Juros: SELIC vigente;<br>Correção Monetária: TR;<br>Amortização: Tabela PRICE.                                                                                                                                               | 120      |

## 4.2 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo o status no que diz respeito aos pagamentos já realizados dos créditos devidos até **7 de junho de 2023**, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial:

| #  | Credor                               | Classe     | Crédito        | Créditos até 07/06/2023 | Total Pago    | Total devido 07/06/2023 |
|----|--------------------------------------|------------|----------------|-------------------------|---------------|-------------------------|
| 1  | ADRIANA EGLAE MEINEM FRANCISCO       | Classe I   | R\$ 160,42     | R\$ 82,09               | R\$ 82,14     | R\$ -                   |
| 2  | ALDRYN LUCIANO DE SOUZA              | Classe I   | R\$ 229,94     | R\$ 117,67              | R\$ 117,73    | R\$ -                   |
| 3  | ARLEI ALADIO DA SILVA                | Classe I   | R\$ 63.675,31  | R\$ 32.585,49           | R\$ 32.601,81 | R\$ -                   |
| 4  | CARLOS ALBERTO GRISA                 | Classe I   | R\$ 1.616,10   | R\$ 827,03              | R\$ 827,44    | R\$ -                   |
| 5  | CRISTIANO ANDREI DOS SANTOS OLIVEIRA | Classe I   | R\$ 220,97     | R\$ 113,08              | R\$ 113,14    | R\$ -                   |
| 6  | DIEGO TEIXEIRA KRUGER                | Classe I   | R\$ 85,68      | R\$ 43,85               | R\$ 43,87     | R\$ -                   |
| 7  | DINALVA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA  | Classe I   | R\$ 52,28      | R\$ 26,75               | R\$ 26,14     | R\$ -                   |
| 8  | DIRCEI ROCHA MELO                    | Classe I   | R\$ 129,33     | R\$ 66,18               | R\$ 66,22     | R\$ -                   |
| 9  | ERLANIO MENEGAZ DE MEDEIROS          | Classe I   | R\$ 56.095,20  | R\$ 28.706,41           | R\$ 28.718,73 | R\$ -                   |
| 10 | FERNANDA COSTA GOMES                 | Classe I   | R\$ 95,56      | R\$ 48,90               | R\$ 48,93     | R\$ -                   |
| 11 | HERICK PEREIRA DE PAULA              | Classe I   | R\$ 85,41      | R\$ 43,71               | R\$ 43,74     | R\$ -                   |
| 12 | ISABEL COSTA DA CUNHA                | Classe I   | R\$ 153,34     | R\$ 78,47               | R\$ 78,51     | R\$ -                   |
| 13 | ITAMAR SANTILINO MIGUEL              | Classe I   | R\$ 192.742,40 | R\$ 93.035,15           | R\$ 93.075,08 | R\$ -                   |
| 14 | JOÃO ALVARO PLACIDO PEREIRA          | Classe I   | R\$ 233,32     | R\$ 119,40              | R\$ 119,46    | R\$ -                   |
| 15 | JOSELAINE PATRICIA RODOVANSKI        | Classe I   | R\$ 141,48     | R\$ 72,40               | R\$ 72,44     | R\$ -                   |
| 16 | JULIO CESAR LUCIANO                  | Classe I   | R\$ 87.440,52  | R\$ 44.747,21           | R\$ 44.766,41 | R\$ -                   |
| 17 | LEVI PEREIRA DA ROSA                 | Classe I   | R\$ 68,32      | R\$ 34,96               | R\$ 34,98     | R\$ -                   |
| 18 | LUIS CARLOS MOURA                    | Classe I   | R\$ 22.029,00  | R\$ 11.273,22           | R\$ 11.278,06 | R\$ -                   |
| 19 | LUIZ CESAR SILVEIRA                  | Classe I   | R\$ 12.000,00  | R\$ 6.140,93            | R\$ 6.143,57  | R\$ -                   |
| 20 | PAULO ROBERTO BELETTINI              | Classe I   | R\$ 205.155,84 | R\$ 93.035,15           | R\$ 93.075,08 | R\$ -                   |
| 21 | ROBERTO DE LIMA PASSOS               | Classe I   | R\$ 34.104,00  | R\$ 17.452,53           | R\$ 17.460,06 | R\$ -                   |
| 22 | ROBERVAL ALVES DA SILVA              | Classe I   | R\$ 63.304,47  | R\$ 32.395,71           | R\$ 32.409,62 | R\$ -                   |
| 23 | RODRIGO DE BEM                       | Classe I   | R\$ 298,19     | R\$ 152,60              | R\$ 152,68    | R\$ -                   |
| 24 | RODRIGO FREITAS DE SOUZA             | Classe I   | R\$ 10.000,00  | R\$ 5.117,45            | R\$ 5.120,01  | R\$ -                   |
| 25 | SIMONE JANUARIO                      | Classe I   | R\$ 62,09      | R\$ 31,77               | R\$ 31,80     | R\$ -                   |
| 26 | SINTRATURB                           | Classe I   | R\$ 111.999,96 | R\$ 57.315,36           | R\$ 57.344,06 | R\$ -                   |
| 27 | WANDERLEI TRINDADE NAGILDO           | Classe I   | R\$ 2.743,20   | R\$ 1.403,82            | R\$ 1.404,52  | R\$ -                   |
| 28 | WELLINGTON MASCARELLO                | Classe I   | R\$ 77,90      | R\$ 39,86               | R\$ 39,88     | R\$ -                   |
| 29 | WOLMAR GIUSTI ADVOGADOS ASSOCIADOS   | Classe I   | R\$ 80.000,00  | R\$ 40.939,56           | R\$ 40.960,06 | R\$ -                   |
| 30 | A.SILVA FERRAGENS LTDA               | Classe III | R\$ 887,66     | R\$ 908,51              | R\$ 908,45    | R\$ -                   |
| 31 | AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA        | Classe III | R\$ 660,00     | R\$ 675,50              | R\$ 675,45    | R\$ -                   |
| 32 | BANCO DO BRASIL SA                   | Classe III | R\$ 392.784,81 | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42  | R\$ -                   |

## 4.2 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

| #  | Credor                                                 | Classe     | Crédito          | Créditos até 07/06/2023 | Total Pago   | Total devido até 07/06/2023 |
|----|--------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------------------|--------------|-----------------------------|
| 33 | COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A                               | Classe III | R\$ 8.959,89     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 34 | CONFECOES DELUCCA LTDA                                 | Classe III | R\$ 3.604,80     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 35 | CONTATO INTERNET EIRELI                                | Classe III | R\$ 389,70       | R\$ 398,85              | R\$ 398,83   | R\$ -                       |
| 36 | CRIOBRAS AR GAS LTDA                                   | Classe III | R\$ 364,50       | R\$ 373,06              | R\$ 373,04   | R\$ -                       |
| 37 | DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA                        | Classe III | R\$ 2.383,17     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 38 | DENORAIDE DE SOUZA PEREIRA                             | Classe III | R\$ 526.521,60   | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 39 | DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A                           | Classe III | R\$ 1.708,33     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 40 | DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ACUMULADORES LTDA         | Classe III | R\$ 16.905,00    | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 41 | DPS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA | Classe III | R\$ 1.400,00     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 42 | DR3 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA                        | Classe III | R\$ 490,00       | R\$ 501,51              | R\$ 501,47   | R\$ -                       |
| 43 | DVA VEICULOS LTDA                                      | Classe III | R\$ 18.215,00    | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 44 | EMPRESA UNIAO DE TRANSPORTE LTDA                       | Classe III | R\$ 2.753.181,35 | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 45 | FED. DAS COOP. ODONTOLOGICAS DO ESTADO DE SC           | Classe III | R\$ 29,89        | R\$ 30,59               | R\$ 30,59    | R\$ -                       |
| 46 | FORTBRAS AUTOPECAS S.A                                 | Classe III | R\$ 3.009,69     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 47 | FREIOS ITAJAI LTDA                                     | Classe III | R\$ 730,00       | R\$ 747,15              | R\$ 747,09   | R\$ -                       |
| 48 | FTV IND E COM LTDA                                     | Classe III | R\$ 1.139,94     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 49 | HM PRODUTOS QUIMICOS LTDA                              | Classe III | R\$ 520,00       | R\$ 532,21              | R\$ 532,18   | R\$ -                       |
| 50 | ICONIC LUBRIFICANTES S.A                               | Classe III | R\$ 5.224,71     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 51 | INDUPLAVE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA                  | Classe III | R\$ 5.130,00     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 52 | INGA CAMINHOS LTDA                                     | Classe III | R\$ 1.512,00     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 53 | IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA                       | Classe III | R\$ 171.479,02   | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 54 | LONASA LONAS PERSONALIZADAS LTDA                       | Classe III | R\$ 1.926,70     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 55 | M. Z. PEREIRA & CIA LTDA                               | Classe III | R\$ 878,90       | R\$ 899,54              | R\$ 899,48   | R\$ -                       |
| 56 | MARCOPOLO SA                                           | Classe III | R\$ 3.810,33     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 57 | MARTINELLI AUDITORES                                   | Classe III | R\$ 53.246,26    | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 58 | MASA DIST. DE AUTO PECAS LTDA                          | Classe III | R\$ 1.153,02     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 59 | MECANICA K.E LTDA                                      | Classe III | R\$ 2.846,82     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 60 | MINERACAO ZANATTA LTDA                                 | Classe III | R\$ 385,64       | R\$ 394,70              | R\$ 394,67   | R\$ -                       |
| 61 | PREMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA                        | Classe III | R\$ 836,48       | R\$ 856,13              | R\$ 856,07   | R\$ -                       |
| 62 | PROLINCON SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA               | Classe III | R\$ 1.003,81     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 63 | PROLINCON VIGILANCIA LTDA                              | Classe III | R\$ 158.131,99   | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 64 | REGISPEL IND. E COM. DE BOBINAS S.A.                   | Classe III | R\$ 3.656,12     | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |

## 4.2 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

| #  | Credor                                                                                  | Classe     | Crédito        | Créditos até 07/06/2023 | Total Pago   | Total devido até 07/06/2023 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------------------|--------------|-----------------------------|
| 65 | RENOVADORA DE PNEUS IRMÃOS DA ESTRADA LTDA                                              | Classe III | R\$ 20.045,00  | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 66 | RJ CONSULTORES & INFORMATICA LTDA                                                       | Classe III | R\$ 465,63     | R\$ 476,57              | R\$ 476,53   | R\$ -                       |
| 67 | ROMANO COM. ATACAD. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA                                          | Classe III | R\$ 108.537,00 | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 68 | RSC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA                                               | Classe III | R\$ 19.360,79  | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 69 | SANTA CATARINA VEICULOS E SERVICOS LTDA                                                 | Classe III | R\$ 787,38     | R\$ 805,87              | R\$ 805,52   | R\$ -                       |
| 70 | SANTA ROSA TURISMO LTDA                                                                 | Classe III | R\$ 12,52      | R\$ 12,81               | R\$ 12,81    | R\$ -                       |
| 71 | SAVAR VEICULOS LTDA                                                                     | Classe III | R\$ 215,70     | R\$ 220,77              | R\$ 220,75   | R\$ -                       |
| 72 | SAVI ASSISTENCIA TECNICA LTDA                                                           | Classe III | R\$ 625,00     | R\$ 639,68              | R\$ 639,64   | R\$ -                       |
| 73 | SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS                                                       | Classe III | R\$ 4.553,22   | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 74 | SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSP. DE PASSAGEIROS DE SANTA CATARINA                         | Classe III | R\$ 46.829,51  | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 75 | SINTRAVAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO VALE DE ARARANGUA | Classe III | R\$ 280,09     | R\$ 286,67              | R\$ 286,65   | R\$ -                       |
| 76 | SOCIEDADE INDIVUAL DE ADVOGACIA GUSTAVO GAZZOLLA                                        | Classe III | R\$ 264.000,00 | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 77 | SUPERMERCADO SETE LTDA                                                                  | Classe III | R\$ 1.060,10   | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 78 | THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA                                       | Classe III | R\$ 407,53     | R\$ 417,10              | R\$ 417,07   | R\$ -                       |
| 79 | TRANSPORTES OUR NEGRO LTDA SPO                                                          | Classe III | R\$ 172,95     | R\$ 177,01              | R\$ 177,00   | R\$ -                       |
| 80 | UNIVERSAL INFORMÁTICA LTDA                                                              | Classe III | R\$ 2.590,82   | R\$ 1.023,49            | R\$ 1.023,42 | R\$ -                       |
| 81 | ABSOLUTA CONSULTORIA AUDT E ASS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA                                | Classe IV  | R\$ 199,90     | R\$ 199,90              | R\$ 199,90   | R\$ -                       |
| 82 | ADEMIR DA SILVA CONFEREL ME                                                             | Classe IV  | R\$ 576,00     | R\$ 576,00              | R\$ 576,00   | R\$ -                       |
| 83 | ALPHA LASER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI                                                  | Classe IV  | R\$ 835,71     | R\$ 835,71              | R\$ 835,71   | R\$ -                       |
| 84 | AMANDA DOS SANTOS PAGANI                                                                | Classe IV  | R\$ 44,30      | R\$ 44,30               | R\$ 44,30    | R\$ -                       |
| 85 | ARCO CLIMATIZACAO LTDA - ME                                                             | Classe IV  | R\$ 4.230,02   | R\$ 4.230,02            | R\$ 4.230,02 | R\$ -                       |
| 86 | ARL-TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME                                          | Classe IV  | R\$ 35,00      | R\$ 35,00               | R\$ 35,00    | R\$ -                       |
| 87 | BALTAZAR COMERCIO DE TINTAS EIRELI                                                      | Classe IV  | R\$ 3.102,58   | R\$ 3.102,58            | R\$ 3.102,58 | R\$ -                       |
| 88 | BRUNO MARCOLINO LUIZ                                                                    | Classe IV  | R\$ 280,00     | R\$ 280,00              | R\$ 280,00   | R\$ -                       |
| 89 | CATARINENSE M & P EIRELI ME                                                             | Classe IV  | R\$ 220,00     | R\$ 220,00              | R\$ 220,00   | R\$ -                       |
| 90 | CLEBER WILLIAN DE SOUZA MACHADO ME                                                      | Classe IV  | R\$ 625,00     | R\$ 625,00              | R\$ 625,00   | R\$ -                       |
| 91 | COMERCIAL RCM PARAFUSOS LTDA                                                            | Classe IV  | R\$ 915,33     | R\$ 915,33              | R\$ 915,33   | R\$ -                       |
| 92 | CONCEIÇÃO APARECIDA FELIPE                                                              | Classe IV  | R\$ 40,65      | R\$ 40,65               | R\$ 40,65    | R\$ -                       |

## 4.2 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

| #   | Credor                                                     | Classe    | Crédito       | Créditos até 07/06/2023 | Total Pago   | Total devido até 07/06/2023 |
|-----|------------------------------------------------------------|-----------|---------------|-------------------------|--------------|-----------------------------|
| 93  | CONTATO INTERNET LTDA EPP                                  | Classe IV | R\$ 39,90     | R\$ 39,90               | R\$ 39,90    | R\$ -                       |
| 94  | DANIELA RAUPP RODRIGUES                                    | Classe IV | R\$ 67,19     | R\$ 67,19               | R\$ 67,19    | R\$ -                       |
| 95  | E C DECORACOES EIRELI ME                                   | Classe IV | R\$ 330,30    | R\$ 330,30              | R\$ 330,30   | R\$ -                       |
| 96  | ECOFAG GERENCIAMENTO DE RESIDUOS EIRELE EPP                | Classe IV | R\$ 62,17     | R\$ 62,17               | R\$ 62,17    | R\$ -                       |
| 97  | EUSEG COMERCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA | Classe IV | R\$ 601,16    | R\$ 601,16              | R\$ 601,16   | R\$ -                       |
| 98  | EXTINGUE FOGO COM. DE EXTINTORES LTDA EPP                  | Classe IV | R\$ 448,00    | R\$ 448,00              | R\$ 448,00   | R\$ -                       |
| 99  | FERA FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA ME                         | Classe IV | R\$ 1.252,00  | R\$ 1.252,00            | R\$ 1.252,00 | R\$ -                       |
| 100 | GARCIA HIDRÁULICOS LTDA ME                                 | Classe IV | R\$ 597,90    | R\$ 597,90              | R\$ 597,90   | R\$ -                       |
| 101 | GRAFICA CASA DO CARIMBO LTDA-ME                            | Classe IV | R\$ 2.694,57  | R\$ 2.694,57            | R\$ 2.694,57 | R\$ -                       |
| 102 | GUAKLEK COMERCIO DE VALVULAS LTDA-EPP                      | Classe IV | R\$ 1.785,00  | R\$ 1.785,00            | R\$ 1.785,00 | R\$ -                       |
| 103 | ILHA REFRIGERACAO LTDA - EPP                               | Classe IV | R\$ 3.197,80  | R\$ 3.197,80            | R\$ 3.197,80 | R\$ -                       |
| 104 | IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL LTDA - ME                     | Classe IV | R\$ 4.079,85  | R\$ 4.079,85            | R\$ 4.079,85 | R\$ -                       |
| 105 | INDUSTRIA E COM DE FILTRO PURIFI. JOJACO                   | Classe IV | R\$ 1.200,00  | R\$ 1.200,00            | R\$ 1.200,00 | R\$ -                       |
| 106 | JHENIFER DA SILVA ALEXANDRINO                              | Classe IV | R\$ 325,28    | R\$ 325,28              | R\$ 325,28   | R\$ -                       |
| 107 | L.TSERRANO DISTRIBUIDORA LTDA                              | Classe IV | R\$ 178,00    | R\$ 178,00              | R\$ 178,00   | R\$ -                       |
| 108 | LPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE ONIBUS LTDA         | Classe IV | R\$ 1.613,34  | R\$ 1.613,34            | R\$ 1.613,34 | R\$ -                       |
| 109 | LUCIANE DEFENSOR JARDIM                                    | Classe IV | R\$ 1.450,00  | R\$ 1.450,00            | R\$ 1.450,00 | R\$ -                       |
| 110 | LVA MECANICA E AUTO PECAS LTDA EPP                         | Classe IV | R\$ 912,20    | R\$ 912,20              | R\$ 912,20   | R\$ -                       |
| 111 | MANOEL SALVATO PEREIRA                                     | Classe IV | R\$ 576,04    | R\$ 576,04              | R\$ 576,04   | R\$ -                       |
| 112 | MARIA VIANEI DAROS XAVIER                                  | Classe IV | R\$ 427,50    | R\$ 427,50              | R\$ 427,50   | R\$ -                       |
| 113 | MEZZARI E SILVA CONFECÇOES                                 | Classe IV | R\$ 1.300,00  | R\$ 1.300,00            | R\$ 1.300,00 | R\$ -                       |
| 114 | ORLEANS INFORMÁTICA LTDA ME                                | Classe IV | R\$ 168,00    | R\$ 168,00              | R\$ 168,00   | R\$ -                       |
| 115 | PERFECT COOLER RADIADORES EIRELI ME                        | Classe IV | R\$ 560,00    | R\$ 560,00              | R\$ 560,00   | R\$ -                       |
| 116 | PLATOSUL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA                      | Classe IV | R\$ 14.871,27 | R\$ 5.000,00            | R\$ 5.000,00 | R\$ -                       |
| 117 | RADIO ARARANGUA LTDA                                       | Classe IV | R\$ 3.200,00  | R\$ 3.200,00            | R\$ 3.200,00 | R\$ -                       |
| 118 | RENDERIZE VÍDEO PRODUÇÕES LTDA. – ME                       | Classe IV | R\$ 5.000,00  | R\$ 5.000,00            | R\$ 5.000,00 | R\$ -                       |
| 119 | RETIFICA E MECANICA NELINHO LTDA - EPP                     | Classe IV | R\$ 8.076,04  | R\$ 5.000,00            | R\$ 5.576,04 | R\$ -                       |
| 120 | ROVANO DA SILVA EPP                                        | Classe IV | R\$ 1.633,83  | R\$ 1.633,83            | R\$ 1.633,83 | R\$ -                       |
| 121 | SASSO & CIA LTDA EPP                                       | Classe IV | R\$ 8.492,66  | R\$ 5.000,00            | R\$ 5.000,00 | R\$ -                       |
| 122 | SOMA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA                       | Classe IV | R\$ 8.901,80  | R\$ 5.000,00            | R\$ 5.000,00 | R\$ -                       |
| 123 | STYLLUS CONFECÇÕES LTDA-ME                                 | Classe IV | R\$ 1.108,15  | R\$ 1.108,15            | R\$ 1.108,15 | R\$ -                       |
| 124 | TECMOL TRANSP,LOC,SERV E COM EIRELI ME                     | Classe IV | R\$ 982,92    | R\$ 982,92              | R\$ 982,92   | R\$ -                       |
| 125 | TORNEARIA SAVI LTDA-ME                                     | Classe IV | R\$ 560,00    | R\$ 560,00              | R\$ 560,00   | R\$ -                       |



## 4.2 Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

| #   | Credor                          | Classe    | Crédito          | Créditos até 07/06/2023 | Total Pago     | Total devido até 07/06/2023 |
|-----|---------------------------------|-----------|------------------|-------------------------|----------------|-----------------------------|
| 126 | TRANSBUS-COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA | Classe IV | R\$ 1.920,00     | R\$ 1.920,00            | R\$ 1.920,00   | R\$ -                       |
| 127 | TRANSPORTES FUMACA EIRELE ME    | Classe IV | R\$ 5.635,00     | R\$ 5.000,00            | R\$ 5.000,00   | R\$ -                       |
| 128 | UNIVERSAL PNEUS LTDA            | Classe IV | R\$ 10.867,00    | R\$ 5.000,00            | R\$ 5.000,00   | R\$ -                       |
| 129 | V. COSTA & CIA LTDA - ME        | Classe IV | R\$ 450,00       | R\$ 450,00              | R\$ 450,00     | R\$ -                       |
|     |                                 |           | R\$ 5.666.719,96 | R\$ 587.978,22          | R\$ 588.760,53 | R\$ -                       |

Encerrados os primeiros 12 meses após a concessão da Recuperação Judicial em 7 de junho de 2023, cumpre elucidar alguns pontos:

- **Prazo de pagamento:** Conforme o plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia-Geral de Credores e homologado pelo Juízo, as Recuperandas deveriam realizar o pagamento dos credores trabalhistas “em até 12 (doze) meses a contar da decisão que homologar o plano”. Posteriormente, fora apresentado um plano consolidado pelas Recuperandas que alterou a previsão em relação aos credores trabalhistas para constar que o pagamento seria realizado “em até 12 (doze) meses a contar da publicação da decisão que homologar o Plano”, o que não deverá ser considerado se não fez parte das modificações ao plano aprovadas em Assembleia.
- **Classe I:** dos 30 credores trabalhistas, foi liquidada a primeira parte dos créditos de 29 credores, somando R\$ 466.256,17 pagos. Destaca-se que o crédito em nome de Navega Advogados Associados não foi pago em razão da falta de envio dos dados bancários, conforme informações enviadas para esta Equipe Técnica. Por fim, registra-se que, apesar de regularizados, os

créditos trabalhistas foram pagos entre 13 e 14 de junho de 2023, ou seja, em atraso em relação ao prazo estabelecido no plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia-Geral de Credores e homologado pelo Juízo (07/06/2023).

- **Classe III:** em relação aos credores quirografários, 51 credores foram pagos entre 02 e 05 de junho de 2023, somando o montante de R\$ 42.102,73, enquanto 1 credor não teve o seu crédito liquidado por falta de envio dos dados bancários. Por fim, ao buscar adimplir os créditos dos credores BR Florianópolis Hotéis LTDA., Elber Indústria de Refrigeração LTDA., NC Administradora e Cobrança LTDA. e Serviço Municipal de Água e Esgoto arrolados no quadro-geral de credores, as Recuperandas obtiveram respostas no sentido de que não havia valores em aberto perante as Empresas, conforme informações enviadas para esta Equipe Técnica.
- **Classe IV:** a respeito dos créditos da Classe IV, 49 credores foram pagos pelas Devedoras em 01 de junho de 2023, totalizando R\$ 80.401,63.

Dessa forma, registra-se que **do montante de R\$ 587.978,22 devido até 7 de junho de 2023, R\$ 588.760,53 foram depositados.**

## **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 5.1. Cumprimento de Outras Obrigações
- 5.2. Registros Fotográficos

## 5.1 Cumprimento de Outras Obrigações

---

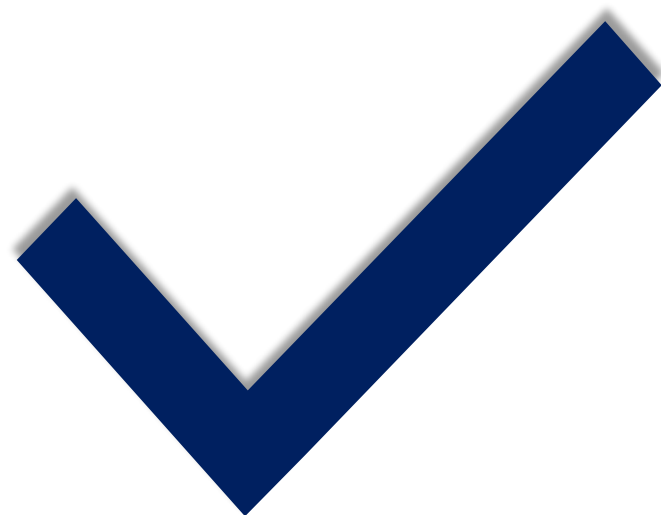
Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, cabe concluir que, por meio de visita *in loco* realizada no dia **21 de junho de 2023**, suas atividades vêm sendo **desenvolvidas normalmente**.

Quanto às despesas correntes, como energia elétrica, água e fornecedores, os representantes das Empresas afirmam que estão sendo adimplidas tempestivamente. Adicionalmente, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que constatou-se que **constam valores inscritos em dívida ativa perante a Receita Federal**, conforme demonstrado na página 16 desse relatório.

Quanto aos honorários em favor da Administração Judicial, estavam em dia até o momento de finalização deste relatório.

Ainda, cabe informar que, no período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas**, vedada por força do art. 6º-A, da LRF.



## 5.2 Registros Fotográficos

Abaixo, encontram-se os registros fotográficos enviados em realizados na visita *in loco* realizada em 21/06/2023 :



Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



**Rafael Brizola Marques**  
Coordenador Geral  
OAB/SC 50.278



**Victória Cardoso Klein**  
Advogada  
OAB/SC 52.615



**Fernando Gonzales Pedrotti**  
Equipe Jurídica



**Nadine Laís Feiten**  
Equipe Contábil



**Felipe Camardelli**  
Coordenador Contábil  
CRA/RS 31.349/O



**Daniel Kops**  
Coordenador Contábil  
CRC/RS 96.647/O-9

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

